



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS, BEM COMO DESIGNA SEUS MEMBROS, ENTRE OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por atribuição efetuar o levantamento dos processos físicos do município, envolvendo aqueles infra relacionados, sem prejuízo de outros que possam ser verificados:

- I – processos licitatórios;
- II - processos de sindicância;
- III - processos administrativos disciplinares;
- IV - processos de concessão de isenções tributárias;

Parágrafo Único: Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará as seguintes informações:

- I - número do processo e objeto;
- II – número de volumes;
- III- número de páginas;
- IV- estado em que se encontra;
- V – local onde se encontra.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as Secretarias, Departamentos, Setores, salas, sejam eles próprios ou locados.

Parágrafo Único: No caso de haver locais onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- CARLOS HENRIQUE DA SILVA;
- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES;
- ORLANDO BOTELHO JUNIOR;
- RAFAELA PEREIRA.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão obrigatoriamente assinarão Termo de Confidencialidade, destinado à manutenção do sigilo das informações pertinentes a processos que corram em sigilo.

Art. 5º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora Municipal